



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUAMA

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a
contratação do artista da empresa: “BLITZ”.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o setor da Adm. Pública responsável pelo fomento do turismo em nosso município e uma das ações de fomento será a realização da Feira Literária, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2024, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, para que alcancemos o objetivo proposto, a Secretaria irá contratar a banda de renome nacional, Blitz. A Empresa Os Lemos Produtora de Eventos Ltda. é a detentora exclusiva no Brasil para a apresentação do referido artista.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	Contratação da empresa c. Os Lemos Produtora de Eventos Ltda, CNPJ 28.505.708/0001-13, a fim de prestar serviços mediante a realização da apresentação da banda Blitz, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para o evento Feira Literária 2024, a ser realizado em Araruama na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, no dia 26 de maio de 2024.	Apresentação	01



4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços está estimada em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para 01 (uma) apresentação, conforme justificativa na proposta às fls. 15/16. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) Nota Fiscal n.º 0132, emitida em 22 de março de 2023, tendo como tomador dos serviços a empresa "MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS", inscrita no CNPJ nº 39.223.581/0001-66 no valor unitário de R\$ 152.605,67 (Cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos); 2) Nota Fiscal n.º 130, emitida em 04 de março de 2024, tendo como tomador dos serviços a empresa "Município de São Sebastião", inscrita no CNPJ nº 46.482.832/0001-92 no valor unitário de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais); 3) Nota Fiscal nº 0122 emitida em 22 de julho de 2023, tendo como tomador dos serviços a empresa "Município de Andrelândia" valor unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico pretende contratar para a apresentação será de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que ocorrerá no dia 26 de maio de 2024, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ. Sendo assim, é compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

8522
06

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Este ETP é referente a solução global das contratações musicais para o sucesso total do evento Festa de Aniversário da Cidade, e que a contratação prevista será realizada em um processo de inexigibilidade, considerando a representação exclusiva do artista em questão por uma única empresa. Por esta razão, as futuras partes contratantes, baseando-se nas diretrizes da Orientação Normativa da AGU e decisões do TCU, chegaram ao consenso, como condição e garantia da real execução dos serviços que o pagamento será realizado em duas vezes, sendo 50% após a assinatura do instrumento contratual e 50% restantes em até 72h antes do início do evento, observadas as cautelas legais.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado social pretendemos apresentar à população e aos turistas em geral uma opção a mais de qualidade de vida, com mais alegria, diversão, entretenimento, propiciando ao cidadão uma opção de lazer familiar e, principalmente, o conagração de todas as camadas sócio econômicas do Município. Com essa



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
*Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Econômico*

iniciativa, a Prefeitura Municipal vem alavancar o turismo em nosso Município, fazendo com que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes estimulando toda a cadeia produtiva e econômica da cidade.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Araruama, 24 de maio de 2024.


MELINA ANTUNES DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
MAT.: 122891-9


8522
07